

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CNPJ: 08.939.944/0001-30

Lei Complementar nº 22/2015

Dispõe sobre alteração na Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 07 Março de 2015, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Aguiar – PB, passa a ter a seguinte composição:

- dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
- dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

MI



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CNPJ: 08.939.944/0001-30

 VI) dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, sendo um indicado pela Entidade de estudantes secundaristas ou, na ausência desta, indicado pelos estudantes da rede Estadual de ensino;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2015.

MANOEL BATISTA GÚEDES FILHO

Prefeito